



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

EDITAL N.º 89/2019

----- **RAUL JOSÉ REI SOARES DE ALMEIDA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MIRA.** -----

----- Faz Público que, em cumprimento do meu despacho, proferido ao abrigo das alíneas a) e d) do nº 2 do artigo 35.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na atual redação, tendo em consideração a tradição existente no sentido da concessão de tolerância de ponto, nos serviços públicos não essenciais, na época natalícia e passagem de ano determino que seja concedida tolerância de ponto a todos os trabalhadores que exercem funções públicas nesta Câmara Municipal, nos dias 24, 26 e 31 de dezembro de 2019.-----

----- Por este facto, todos os prazos processuais e pagamentos devidos nos serviços da Autarquia e coincidentes com as referidas datas, transitarão para o primeiro dia útil seguinte, ou seja, dia 27 de dezembro de 2019 e 2 de janeiro de 2020. -----

----- Mais se faz público que, deverão ser assegurados os serviços essenciais da Autarquia, relacionados com **Águas, Saneamento e Cemitérios.** -----

----- Para constar e devidos efeitos, se publica este edital e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares de estilo e divulgado no site do Município em www.cm-mira.pt. -----

Paços do Município, 16 de dezembro de 2019

O Presidente da Câmara,

(Raul José Soares de Almeida, Dr.)